

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO_195_2020

PORTARIA

PORTARIA SESTRAN 38/2020

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO



AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO_195_2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2020**

O Município de Itabuna torna público o Aviso de Retificação do Extrato do Contrato em epigrafe, publicado no Diário Oficial em 09 de setembro de 2020, Edição nº 4.265, página 9, fazendo constar a seguinte informação: **Onde se lê:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **017/2020**. **Leia-se:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **195/2020**. Itabuna-BA, 10 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA

PORTARIA SESTTRAN 38/2020



PORTARIA SESTTRAN Nº 38/2020

Ementa: Instituir o **CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO EAD - ENSINO A DISTÂNCIA**, para profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABUNA - SESTTRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 80000.030646/2013-83,

Considerando o que consta na Portaria do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, Nº 94, de 31 de Maio de 2017

Considerando o momento atual da Pandemia do COVID-19 e o Isolamento Social

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a oferta de disciplinas com metodologia a distância em curso de Agente de Trânsito presencial, ofertados por Instituições homologadas e credenciadas respectivamente pelo DENATRAN e DETRAN.

Parágrafo único. As disciplinas na modalidade a distância devem estar claramente identificadas na matriz curricular do curso, e o projeto pedagógico do curso deve indicar a metodologia a ser utilizada nestas disciplinas.



PORTARIA SESTTRAN N° 38/2020

Art. 2º O curso, na forma desta Portaria, será certificado pelo CFC Escola Municipal de Trânsito (EMTRAN), instituição credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN - BAHIA) e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Art. 3º A oferta das disciplinas previstas no art. 1º desta Portaria deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação – TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico, bem como a mediação de profissionais da educação ou com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico do curso – PPC e no plano de ensino da disciplina, que deverão descrever as atividades realizadas a distância, juntamente com a carga horária definida para cada uma, explicitando a forma de integralização da carga horária destinada às atividades on-line.

Parágrafo único. O login e a senha de acesso no Portal EAD será a matrícula do servidor.

Art. 4º No decorrer de cada módulo serão realizadas avaliações sobre os conteúdos trabalhados pelo corpo docente.

Parágrafo único. Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo.

Art. 5º O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova avaliação a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

Art. 6º A frequência deverá ser 100% (cem por cento) em cada um dos módulos a distância e 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos presenciais. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.



PORTARIA SESTTRAN N° 38/2020

Art. 7º O profissional que exerce a atividade de agente da autoridade de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 3 (três) anos, a partir da data de conclusão do curso, conforme Portaria do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, Nº 94, de 31 de Maio de 2017.

Art. 8º A estrutura curricular mínima, carga horária mínima e abordagem didático-pedagógica estão estabelecidas na Portaria do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, Nº 94, de 31 de Maio de 2017.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - SESTTRAN, em 10 de Setembro de 2020.

TEN.CEL.PM - VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

ANEXO

PORTARIA N° 38/2020



PORTARIA SESTTRAN N° 38/2020

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABUNA - SESTTRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI:

RESOLVE:

CONVOCAR os servidores e agentes da autoridade de trânsito de Itabuna - BA e **CONVIDAR** os servidores e agentes da autoridade de trânsito de Ilhéus - BA, abaixo relacionados para compor a 1ª (primeira) turma do **CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO EAD** a partir do dia **21 de setembro de 2020** até **22 de outubro de 2020**. A não participação acarretará em sanções administrativas para os **convocados** nos termos da legislação vigente. Itabuna – Bahia, 08 de setembro de 2020.

AGENTE DE TRÂNSITO	
1.	ANDRÉ LUÍS BATISTA DOS SANTOS
2.	EBERCLEY NUNES SANTOS
3.	ELTON DO AMARAL DA SILVA JAEGER
4.	JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA
5.	TULIUS BETTARELLO XAVIER
6.	JACKELINE SILVA DOS SANTOS
7.	FELIPE NUNES DO NASCIMENTO
8.	VANESSA CRUZ DO NASCIMENTO
9.	ALEX DEIVID PIMENTEL
10.	GABRIEL LIMA SANTOS
11.	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS
12.	DAYSE EVANGELISTA OLIVEIRA
13.	MARCOS FABRÍCIO ROCHA SÁ
14.	EDNAILDO ARAÚJO DE ASSIS

TEN.CEL.PM - VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito



CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2019

Contrato Administrativo nº 212/2020; Processo nº 229/2019; PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 030/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **Contratado:** BS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ Nº 18.711.529/0001-89; **Valor** R\$12.898,90 (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (BOTIJÃO) E RECARGA DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1111	00	2.095	339030

Itabuna, 03 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal
São Caetano

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves –